



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.217, DE 9 DE JULHO DE 2020.

Nomeia membros para compor o Comitê de Implantação e Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Financeira e Contábil - SIGEF, instituído pelo Decreto nº 25.216, de 9 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Implantação e Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Financeira e Contábil - SIGEF, instituído pelo Decreto nº 25.216, de 9 de julho de 2020, que “Institui o Comitê de Implantação e Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Financeira e Contábil - SIGEF, no âmbito do Governo do Estado de Rondônia.”, os membros a seguir relacionados:

I - Jurandir Claudio Dadda - Superintendente de Contabilidade (Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN);

II - Laila Rodrigues Rocha - Diretora Central de Contabilidade (Diretoria Central de Contabilidade - DCC/SUPER/SEFIN);

III - Fábio Heleno Costa - Diretor de Gestão de Sistemas Contábeis (Diretoria de Gestão de Sistemas Contábeis DGSC/SUPER/SEFIN);

IV - Ednaldo Gomes de Paiva - Diretor de Normas e Acompanhamento Fiscal (Diretoria de Normas e Acompanhamento Fiscal - DNAF/SUPER/SEFIN);

V - José Carlos Silveira da Silveira - Gerente de Contas Bancárias do Tesouro (Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN);

VI - Daniel Piedade de Oliveira Soler - Assessor de Planejamento (Assessoria de Planejamento - ASPLAN/SEFIN);

VII - Boniek Bezerra Santos - Analista de Tecnologia e Informação (Gabinete - GAB/SEFIN);

VIII - Ronyere Silva Araújo - Gerente de Informática (Gerência de Informática - GEINF/SEFIN); e

IX - Anderson Marques de Oliveira - Analista de Planejamento e Finanças (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/07/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012170223** e o código CRC **48C34419**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.210324/2020-59

SEI nº 0012170223